



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.207, DE 09 DE ABRIL DE 1.990.

"Dispõe sobre aprovação da **Tabela de Tarifas** do Serviço de Transporte de passageiros através de **TÁXI**."

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica aprovada a Tabela anexa, fixando as **TARIFAS** a serem cobradas pelo Serviço de Transporte de Passageiros, através de "**TÁXI**", a qual constitui parte integrante do presente.

Parágrafo Único - A Tabela mencionada neste artigo deverá ser afixada no veículo, parte interior, em local visível, para verificação pelos usuários.

Artigo 2º - A inobservação eventual aos dispositivos do presente, poderá acarretar sanções de advertência, suspensão ou cassação de alvará.

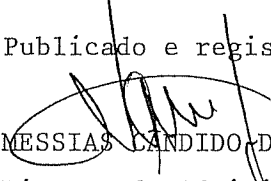
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 09 de abril de 1.990.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO DECRETO Nº 2.207, DE 09/04/90:

TABELA DE TARIFAS DE TÁXIS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL

DE 1.990, PARTINDO DO PONTO INICIAL ATÉ:

ALEMÃO.....	CR\$	300,00
BANDEIRANTES.....	CR\$	230,00
BRACEL.....	CR\$	750,00
CAIEIRAS.....	CR\$	1.500,00
CACUPÉ.....	CR\$	1.200,00
CAJAMAR.....	CR\$	500,00
CAMPINAS (RODOVIÁRIA).....	CR\$	3.000,00
CAMPO LIMPO PAULISTA.....	CR\$	1.200,00
CAMPOS.....	CR\$	450,00
CONGONHAS.....	CR\$	2.850,00
CUMBICA.....	CR\$	3.750,00
FÁBRICA DE GRAXA.....	CR\$	230,00
FAZENDA DO GOVERNO.....	CR\$	450,00
FRANCISCO MORATO.....	CR\$	1.200,00
FRANCO DA ROCHA.....	CR\$	1.500,00
GAMELÃO.....	CR\$	530,00
GATO PRETO.....	CR\$	400,00
GEA DO BRASIL.....	CR\$	350,00
JORDANÉSIA E VILAS.....	CR\$	150,00
JUNDIAÍ.....	CR\$	1.200,00
LAPA.....	CR\$	2.100,00
MARIA LUIZA.....	CR\$	500,00
MIAM.....	CR\$	3.000,00
MISSÉ.....	CR\$	1.350,00
PEDREIRA ANHANGUERA.....	CR\$	600,00
PERUS (ESTAÇÃO).....	CR\$	1.350,00
POLVILHO.....	CR\$	750,00
SÃO PAULO (RODOVIÁRIA).....	CR\$	2.400,00
SINDICATO.....	CR\$	680,00
SÍTIO VELHO.....	CR\$	2.400,00
TRANQUEIRA.....	CR\$	530,00
VÁRZEA PAULISTA.....	CR\$	1.200,00
VAU NOVO.....	CR\$	1.050,00
VILA DO ROSÁRIO.....	CR\$	450,00
VILA UNIÃO.....	CR\$	380,00
CASAMENTO - CAJAMAR.....	CR\$	1.050,00
CASAMENTO - JORDANÉSIA.....	CR\$	750,00
CASAMENTO - POLVILHO.....	CR\$	1.200,00
COMPRAS: TELEVISÃO, GÁS.....	CR\$	75,00
KILÔMETROS RODADOS EM RODO-		
VIAS.....	CR\$	50,00
HORA PARADA.....	CR\$	230,00

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício